



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicada em 26/05/2003  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_

**LEI Nº 1.095**, 05 de junho de 2003.

**Dispõe sobre o acesso às informações relativas às receitas / despesas do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério - FUNDEF e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena:  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Município assegurará amplo acesso às informações relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

**Parágrafo único.** O acesso às informações relativas às receitas do FUNDEF se fará mediante a divulgação de:

- I- recursos creditados pela União e utilizados na forma da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II- transferências efetuadas pelo Estado em favor do Município;
- III- recursos próprios do Município destinados ao FUNDEF;
- IV- resultados das aplicações financeiras relativas aos recursos do FUNDEF;
- V- despesas efetuadas com recursos do FUNDEF.

**Art.2º.** A divulgação a que se refere o "caput" terá pôr base os registros contábeis dos repasses do FUNDEF e comporá um quadro demonstrativo mensal de receitas e despesas, em que constarão, de forma discriminada, as seguintes informações:

- I- a data e o valor do crédito;
- II- a data e o valor da retenção;
- III- o montante utilizado conforme os objetivos do Fundo;
- IV- a data e o valor das transferências ao Município;
- V- o resultado mensal das aplicações financeiras;
- VI- os totais mensais e os totais acumulados do exercício.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2003, 60º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
Prefeito Municipal

Av. José Mol, nº 216 – 1º andar – Centro – CEP: 35.290-000

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

326